Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.394/2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Melvin Jones do Distrito LD-6 de Lions Clubes – Paraná, entidade privada, de natureza civil e institucional, sem fins lucrativos.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Melvin Jones do Distrito LD-6 de Lions Clubes – Paraná**, entidade privada, de natureza civil e institucional, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A entidade referida do artigo anterior, salvo motivo devidamente justificado, fica obrigada a apresentar até o último dia útil do mês de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Cambará, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado a coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I - deixar de apresentar por dois anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado a coletividade no ano anterior.

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a cumprir o que nele é proposto.

III – altere a finalidade para a qual foi instituía ou negue-se a cumpri-la, modifique o seu Estatuto ou sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação das alterações no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Cambará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb